



OF SEDU/GAB Nº 720/2025.

Serra, 22 de agosto de 2025.

Em atenção ao pedido de informações constante no Processo nº 48827/2025, apresentamos, a seguir, os esclarecimentos referentes à EMEF Sônia Regina Gomes Rezende Franco.

No período de 2019 até a presente data, foram transferidos ao Conselho de Escola da referida unidade, por meio do Programa de Autonomia Financeira Escolar (PROAFE), recursos financeiros que totalizam R\$ 2.407.073,93, valor que corresponde ao montante de recursos alocados anualmente à escola. Do total, destacam-se as seguintes emendas parlamentares destinadas pelo Vereador Stefano Andrade: Emenda Parlamentar nº 61/2019, no valor de R\$ 20.000,00, e Emenda Parlamentar nº 99/2020, no valor de R\$ 60.000,00, informações que podem ser confirmadas no Portal da Transparência do Município.

Quanto às prestações de contas financeiras referentes aos últimos cinco anos, informamos que, após análise e validação pela Gerência de Recursos Descentralizados e Prestação de Contas, os documentos foram devolvidos à unidade escolar para arquivamento, onde permanecem disponíveis para consulta, em conformidade com o disposto na Portaria SEDU nº 016/2025, publicada no Diário Oficial de 04 de agosto de 2025. Informamos, ainda, que o saldo financeiro atualizado da unidade poderá ser consultado diretamente junto à própria escola, uma vez que a movimentação e o controle da conta bancária são de responsabilidade do Conselho de Escola.

No que se refere ao Conselho de Escola, considerando a Portaria nº 003/2018, que estabelece normas para sua estruturação e funcionamento, e a Portaria nº 007/2025, que regulamenta o processo eleitoral e fixa o cronograma de escolha dos membros, registramos que esse colegiado constitui-se em instância permanente de debate e articulação entre os diversos segmentos da comunidade escolar e local, sendo composto por representantes do magistério, demais servidores, pais ou responsáveis, comunidade local e alunos. A escolha dos representantes, titulares e suplentes, ocorre por meio de processo eleitoral conduzido em cada Unidade de





Ensino, com mandatos de três anos contados a partir da nomeação do novo Conselho. Os registros das eleições, incluindo a constituição dos membros, eventuais reeleições e atas de votação, encontram-se arquivados na própria escola, disponíveis para consulta junto à direção.

Ressaltamos, por fim, que o Conselho de Escola possui funções consultiva, deliberativa e fiscalizadora nas questões pedagógicas, administrativas e financeiras, sempre em conformidade com os princípios legais e as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação. Suas reuniões ordinárias acontecem semestralmente, enquanto as extraordinárias podem ser convocadas a qualquer momento, de acordo com a necessidade da unidade de ensino.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais e renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**MAYARA
LIMA
CANDIDO**

Assinado de forma
digital por MAYARA
LIMA CANDIDO
Dados: 2025.08.22
16:26:17 -03'00'

MAYARA LIMA CANDIDO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

